

**Programa Nacional de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das
Águas – PROGESTÃO**

Relatório Progestão 2021

– 3º Período de Certificação –

Estado de Santa Catarina

31 de março de 2022

Apresentação

Através da assinatura do Decreto de nº 1.682, de 14 de agosto de 2013, o Governo do Estado indicou à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS para coordenar as ações do Pacto Nacional pela Gestão das Águas em Santa Catarina e, através do Contrato nº 026/ANA/2014 – PROGESTÃO, foi celebrado a consolidação do PROGESTÃO entre as partes interessadas.

Em 2019, o Estado de Santa Catarina aderiu ao 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas (Progestão), por meio Ofício nº 097/2019, de 7 de agosto de 2019 e mediante a assinatura do Contrato nº 42/2019/ANA, de 28 de novembro de 2019, onde ficou definida a tipologia B de gestão, a qual possui seu conjunto de metas para a certificação no período de 2019 a 2023.

O Programa PROGESTÃO tem estimulado o Estado de Santa Catarina na execução de ações de grande importância para a gestão dos recursos hídricos. O conjunto de metas, as ações de cooperação e o incentivo financeiro vem propiciando o fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, já que permite, além das ações do próprio órgão gestor, a interação com órgãos setoriais de apoio e execução do Sistema, com outros órgãos gestores estaduais e com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

Apesar dos avanços percebidos na gestão de recursos hídricos em Santa Catarina ao longo do Programa PROGESTÃO, o Estado ainda possui muitos desafios que afetam o cumprimento das metas de cooperação federativa e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, que em parte estarão relatadas ao longo deste relatório.

Vale salientar que o ano de 2021 continuou com impactos para a gestão de recursos hídricos em Santa Catarina decorrentes da pandemia de COVID-19 e do período de escassez hídrica prolongada decorrente de forte estiagem que assola Santa Catarina desde 2019. Somado a estas questões, a equipe técnica efetiva da Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento tem reduzido cada vez mais. Com a inviabilidade de concurso público, este fato que tem sido parcialmente contornado com apoio de bolsistas e estagiários. Apesar das dificuldades encontradas foi possível avançar em diversas das ações programadas, como o desenvolvimento do Sistema de Outorga, a produção de boletins hidrometeorológicos e de qualidade da água e o fortalecimento aos comitês de bacias.

Para este contrato, teremos como ponto focal Vinicius Tavares Constante, Gerente de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos da SDE/SEMA/DRHS. Telefone (48) 3665-4213 / 99609-5285. E-mail: vinicius@sde.sc.gov.br.

Metas de Cooperação Federativa

META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Esta meta consiste no compartilhamento no CNARH dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado em 2021. No 2º ciclo compreende duas exigências (itens I e II), cada um correspondente a 50% da meta.

O Estado de Santa Catarina possuía no ano de 2021 o Sistema de Cadastro Estadual de Usuário de Recursos Hídricos – CEURH, onde constam os dados de usos da água apenas cadastrados e o Sistema de Outorga – SIOUT SC onde constam informações de parte das regularizações. As regularizações de processos que iniciaram antes da implantação do SIOUT SC estão registradas no SGPe (sistema de protocolo do Governo do Estado). Assim, Santa Catarina alimenta o CNARH a partir da planilha padrão disponibilizada pela ANA.

No ano de 2021 houve um aumento expressivo das regularizações, tanto em virtude da implantação do SIOUT SC, como pela realização de força-tarefa para reduzir o período de espera nos processos de regularização. Como resultado, foram 4.576 atos de regularização emitidos em 2021, praticamente a mesma quantidade de regularizações emitidas em todos os anos somados desde o início do processo de outorga em Santa Catarina.

Quanto as consistências dos dados de captação superficial e subterrânea, os mesmos foram realizados nos formulários, sistema e/ou planilha eletrônica, conforme orientações dos Informes Progestão.

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.

Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2021	4576
Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2021 e inseridos no CNARH até janeiro/2022	2668*

* Conforme informado para a Coordenação de Cadastro (COCAD), o estado de Santa Catarina teve problemas na ferramenta de exportação do Sistema de Outorga – SIOUT SC, inviabilizando a alimentação do CNARH até a data de 31/01/2022. Contudo, foi acordada nova data para finalizar a inserção, sendo que todos os 4576 registros foram alimentados no CNARH pela equipe da SEMA/SDE. Assim, solicita-se que seja reavaliada a data de 31/01/2022 para a validação do item I, considerando que após resolvido o problema na ferramenta de exportação do SIOUT SC, todos os registros foram alimentados no CNARH.

II) Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação *Dados do Poço*.

No ano de 2021 foram emitidos 2.391 atos de regularização de águas subterrâneas. Destes, 2.238 foram Autorizações para Perfuração de Poços, as quais não possuem informações referentes ao teste de bombeamento e outras informações relativas a perfuração. Assim, para os poços outorgados foram preenchidos os campos com informações hidrogeológicas, construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água contidos nos processos de outorga.

Para a comprovação desta meta seguem anexos os seguintes arquivos:

- Meta I.1_planilha_progestao_adotaCNARH40_vfinal_2021_ciclo2
- Meta I.1_planilha_progestao_aguassubterraneas_ciclo2
- Meta I.1_parametros_consistidos_2021_ciclo2
- Meta I.1_SC_Inconsistências_2021_SUBTERRANEO

META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

No ano de 2021, a SEMA/SDE executou parcialmente as ações previstas no Plano Estadual de Capacitação em Recursos Hídricos (2020-2023), conforme aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-SC) em sua 54ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de abril de 2020. Nesse sentido, foram realizadas adaptações à programação inicial.

Apesar das alterações necessárias execução da programação de capacitações, no ano de 2021 foram realizadas 27 capacitações à distância e presenciais em diferentes formatos. Dentre as capacitações realizadas pela SEMA/SDE ou pelas entidades executivas tivemos um público de 1064 participantes (58 de órgão gestor; 229 de comitês de bacias; 8 do CERH/SC; 2 de agência de bacia; e 981 se declararam não participar do SINGREH ou não preencheram este item no formulário de inscrição).

Assim, percebe-se que apesar das alterações no planejamento inicial, a modalidade de capacitação à distância sendo utilizada em praticamente todas as situações, proporcionou maior participação e alcance do programa, também reduziu drasticamente os custos envolvidos, que basicamente se restringiram às horas técnicas dispensadas pelas equipes de organização dos eventos.

Conforme as orientações, a comprovação da realização foi executada com o preenchimento dos formulários e pelas planilhas padrão que também seguem anexas.

- Meta I.2 Rel_Anuar_Tabelas de Síntese da Meta I.2 Capacitação_SC
- Meta I.2 Avaliação Intermediaria_Google
- Meta I.2 Programação_Anuar_Google_2022_SC
- Meta I.2 Planilha-padrao-meta-1-2_SC_2021

META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Esta meta consiste no compartilhamento de informações de âmbito estadual para subsidiar o relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos”, publicado anualmente pela ANA. As informações solicitadas foram encaminhadas no dia 15/02/2022, estabelecido no Ofício nº 36/2020/SPR/ANA, de 06/11/2020. Foram encaminhadas os seguintes dados e informações:

- Comitês de bacias estaduais: informações acerca da data de criação, ato normativo de criação, área de abrangência, data de instalação, número de deliberações em 2021 e descrição das principais ações/ocorrências no ano de 2021 para cada um dos 16 comitês de bacias de Santa Catarina;

- Planos de Recursos Hídricos: informações sobre a situação dos planos ano de conclusão e alcance. No ano de 2021 foi concluído o Plano da Bacia do Rio Mampituba (elaborado em conjunto com a SEMA/DRHS-RS) e estava em elaboração o Plano da Bacia do Rio Canoinhas e afluentes do Rio Negro;

- Agências de água ou outras instituições com a mesma função: informações sobre as Entidades Executivas, com data de criação, ato normativo de criação, área de abrangência, vinculação com CBHs, principais ações executadas por cada uma das Entidades Executivas com contrato vigente em 2021;

- Enquadramento de cursos d’água estaduais: informações sobre atos normativos que definem a classe dos rios enquadrados (o Comitê Itajaí aprovou sua proposta de efetivação de enquadramento por meio da Deliberação 19/2020 e em estava tramitando no CERH com parecer favorável para aprovação);

- Outorga de uso dos recursos hídricos: a relação de atos autorizativos relacionados ao uso de recursos hídricos emitidos no ano de 2021, extraídos do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH;

- Parâmetros de Qualidade das águas estaduais: foi enviada a planilha padrão com informações relacionadas a qualidade das águas em 2021.

- Cobrança pelo uso dos recursos hídricos estaduais: no estado de Santa Catarina ainda não foi regulamentada a cobrança e o instrumento não foi implementado em nenhuma das bacias estaduais.

- Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos estaduais: foram inseridas informações sobre as campanhas de fiscalização no ano de 2021. Esta atividade foi diretamente afetada pela pandemia da COVID-19, pois 3 dos 4 fiscais da SDE estão no grupo de risco da COVID.

- Atos normativos estaduais: foi elencado os atos normativos publicados em 2021.

O envio das informações foi realizado por meio plataforma “e-protocolo” da ANA, que recebeu o nº de protocolo 028985/2022 e gerou o documento nº 02500.008503/2022.

META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

Para comprovar o cumprimento desta meta é necessário que o estado opere adequadamente os sistemas de prevenção de eventos críticos, com o funcionamento apropriado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos (correspondente a 50% do valor da meta), bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes (outros 50% da meta).

No estado de Santa Catarina, o cumprimento desta meta ocorre de forma articulada entre a SEMA/SDE e a Epagri, órgão que opera a Sala de Situação no estado. Nesse sentido, as informações referentes ao cumprimento desta meta estão descritas nos seguintes anexos:

I) Manutenção corretiva

Garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta, acordadas entre a ANA e os estados (conforme lista 1 - Rev. Jul/2021 do Informe 03/2020), maior ou igual a 80%, extraído do Sistema HidroTelemetria disponibilizado pela ANA.

As informações referentes a este item constam no anexo “Meta I.4 Relatório Anual da Sala de Situação SC Itens I e II”.

IV) Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos.

No ano de 2021 foram emitidos 247 boletins hidrológicos e 97 avisos hidrológicos de situação de estiagem ou inundação. As informações referentes a este item constam nos seguintes anexos:

- Meta I.4 Relatório Anual Sala de Situação SC Eventos Extremos;
- Meta I.4 E-mails Boletins Hidrológicos - Anual-2021;
- Meta I.4 E-mails Avisos Hidrológicos Extremos - Anual-2021.

II) Definir os seguintes níveis de referência:

- a) Cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 30% das estações constantes da lista 2 do Informe 03/2020 e, no caso do DF, do Informe 06/2021.

II) Definir os seguintes níveis de referência:

- a) Cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 60% das estações constantes da lista 2 do Informe 03/2020.
- b) Níveis de alerta para estiagem, quando cabível, para rios e reservatórios

As informações referentes a este item constam no anexo “Meta I.4 Relatório Anual da Sala de Situação SC Itens I e II”.

META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Esta meta prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no âmbito dos estados, a partir da Lei nº 12.334/2010 e das Resoluções CNRH pertinentes.

- I) Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais.

A SEMA/SDE iniciou o processo de outorga de barramentos no ano de 2020, contudo os processos em análise durante o ano de 2021 não foram concluídos em virtude de fatores como a necessidade de complementação de informações por parte dos empreendedores. Vale salientar que todos os empreendedores foram notificados para regularizarem seus barramentos.

- II) Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA).

As barragens enquadradas na PNSB estão classificadas quanto ao DPA.

- III) Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI).

As barragens enquadradas na PNSB estão classificadas quanto ao CRI.

- IV) Inserção dos dados das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Os dados das barragens foram complementados/atualizados, contudo a maior parte dos barramentos ainda não está outorgado. Portanto, apesar da maioria dos barramentos possuírem um cadastro com informações sobre o barramento, sobre a classificação DPA e CRI e as vezes sobre inspeção regular, estes barramentos constam no SNISB como completude baixa por não terem sido outorgados. Apenas um dos barramentos outorgados a completude passou de boa para ótima.

- V) Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010 em relação aos seguintes itens: Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem.

O estado de Santa Catarina está iniciando em 2022 a revisão da regulamentação estadual.

- VI) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB).

O formulário para o Relatório de Segurança de Barragens foi preenchido, conforme orientações e prazo solicitado.

No dia 16 de dezembro de 2021, das 14h00 às 17h00, a SEMA/SDE promoveu II Webinário Segurança de Barragens de Santa Catarina, com a temática "Inspeções de Segurança, Revisões Periódicas e Planos de Emergência" com a participação de 99 pessoas. Segue link para vídeo do evento: <https://www.youtube.com/watch?v=3KpKg4flUX4>

VII) Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização.

Este item está descrito no documento anexo “Meta I.5 PAFSB_2022”.

VIII) Implementação das ações de fiscalização.

Em 2021 foram enviados ofícios aos empreendedores alertando para as ações preventivas nos períodos de chuvas extremas, assim como ofícios notificando sobre a necessidade de regularização dos barramentos e do cumprimento da Política de Segurança de Barragens. Entretanto, em virtude da pandemia de COVID, nossos fiscais (grupo de risco) estavam impossibilitados de realizar vistorias. Em 2022, foram retomadas as ações de fiscalização, inclusive em parceria com a Polícia Militar Ambiental (a qual foi capacitada e acompanhou os fiscais da SEMA/SDE nas primeiras vistorias de 2022).

Aplicação dos Recursos do Progestão até dezembro de 2021

Até o final de 2021, foram transferidos para o estado de Santa Catarina o valor de R\$ 4.860.663,17, sendo que deste valor, foram investidos R\$ 3.321.442,17 na gestão de recursos hídricos. No ano 2021 não foram utilizados recursos da conta do Progestão para a implementações de ações de recursos hídricos, pois os processos de contratação por editais de chamamento público, os quais estavam planejados a utilização dos recursos do Progestão não foram finalizados. Assim, no ano de 2022 estes recursos deverão ser utilizados.